



LEI Nº 2.262, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da praça situada ao lado do Posto de Saúde da Comunidade do Coaçu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ NUNES VIEIRA “JOSÉ JÚLIO” a praça localizada AO LADO DO Posto de Saúde da Comunidade do Coaçu.

Art. 2º - Esta denominação é uma homenagem ao cidadão José Nunes Vieira popularmente conhecido “JOSÉ JÚLIO”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados À Comunidade do Coaçu.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo a devida instalação de placa indicativa com a denominação da praça e demais informações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01/07/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o LEI Nº 2.260, DE 1º DE JULHO DE 2025, que *"Dispõe sobre a denominação da praça situada ao lado do Posto de Saúde da Comunidade do Coaçu e dá outras providências."* foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 1º de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 1º de julho de 2025.

Renan Lima Ribeiro
Chefe de Gabinete